



**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2021/2024  
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16  
Centro  
Aracitaba/MG – CEP 36255-000  
CNPJ nº 17.747.940/0001-41  
www.aracitaba.mg.gov.br

## DECRETO Nº 22/2021

*“Decreta Ponto Facultativo e contém outras providências”.*

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Municipal nº 747/2012, que “Estipula Datas de Feriados e Pontos Facultativos no Município e Contém Outras Providências.”

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia do padroeiro “Nosso Senhor do Bonfim”, no dia 1º de julho de 2021, quinta-feira.

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1º.** Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 02 de julho de 2021 (sexta-feira), sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom andamento das atividades essenciais da administração.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Aracitaba, 28 de junho de 2021.

*Terezinha Marcília A. Toledo*  
TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO  
Prefeita de Aracitaba

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Aracitaba, em

28 / 06 / 2021.

*Roguel L. L. Salles*